



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 67, de 19 de setembro de 2022.

Delibera pela Convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução 227/CONANDA, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990).

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 26 de outubro e 27 de outubro 2022, tendo como tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”;

Art. 2º - O funcionamento da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regimento próprio que será apreciado pelo CMDCA e aprovado pela plenária.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de agosto de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023